



LEI MUNICIPAL Nº 3589/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025

Institui o Dia Municipal do DJ (Disc Jockey) no calendário oficial do município de Novo Hamburgo, a ser comemorado anualmente no dia 09 de março.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do DJ (Disc Jockey) no município de Novo Hamburgo, a ser comemorado anualmente no dia 09 do mês de março.

Art. 2º O Dia Municipal do DJ de que trata a presente lei passa a integrar o calendário oficial do município.

Art. 3º Poderão ocorrer eventos comemorativos para celebrar e valorizar os profissionais DJs, por meio do Poder Público Municipal, mobilizando o setor empresarial e/ou associações representativas destes profissionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2025.

GUSTAVO DIOGO FINCK
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANDREA SCHNEIDER PASCOAL
Secretaria Municipal de Gestão, Governança e Desburocratização